

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o estabelecimento, pela Organização Mundial da Saúde (OMS) - ONU, do estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID - 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 17.034/20, que "Dispõe sobre os procedimentos temporários a serem adotados para prevenção do coronavírus (COVID-19) no Município do Rio Grande/RS";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 17.045/20, que "decreta estado de emergência pública no âmbito territorial do Município do Rio Grande, ante a declaração de pandemia mundial (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) - ONU,

Conforme determinação do Decreto nº. 17.046, de 19 de março de 2020, estabelece o presente **PLANO DE ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19** no âmbito do Município do Rio Grande, que visa a atuação em cinco linhas de trabalho para atender a demanda dos grupos e populações em situação de vulnerabilidade social, as ações são: Arrecadação de Donativos; Cestas Básicas Emergências para Famílias e Grupos em Vulnerabilidade Social; Operação Acolhimento; Visitas de monitoramento às Instituições Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Instituições de Longa Permanência para Idosos; Disque Acolher.

O presente Plano de atividades apresenta uma diversidade de atividades a serem desenvolvidas pela Sociedade Civil, e elenca de forma não taxativa as atividades a serem desempenhadas na implantação do mesmo, permitindo sua ampliação conforme a adesão da mesma:

Sindicêneros – disponibilização de espaço nos supermercados para coleta de donativos;

Demais sindicatos - doação de donativos;

Entidades empresariais - doação de donativos e cestas básicas;

Grupos filantrópicos e religiosos - sensibilizar a comunidade para doação na Campanha Seja Mais e por meio de apoios pontuais de donativos para a Operação Acolhimento;

Grupos de Alimentação - os sete grupos de alimentação deverão atuar na produção de jantas com o apoio dos insumos da Rede Acolher;

Mesa Brasil – apoiar nas questões de logística e entrega das cestas, além de receber apoio para manter as contribuições às entidades cadastradas.

REDE ACOLHER

OBJETIVOS

Organizar a Rede de Acolhimento e prestar apoio a comunidade riograndina diante da Pandemia do COVID-19, integrando sociedade civil, lideranças filantrópicas, religiosas e poder público;

Apoiar de forma prioritária a população em situação de insegurança alimentar (famílias e grupos em extrema pobreza, pobreza e pessoas em situação de rua);

Atender as dúvidas da comunidade, garantindo o acesso aos serviços de Políticas Públicas e as informações sobre os benefícios emergenciais e recebimento de donativos, preservando o cuidado com o isolamento social.



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA

METODOLOGIA

Ações e atividades:

Campanha de Donativos:

Arrecadação de Alimentos, materiais de higiene e limpeza, roupas e toalhas em parceria com o Sindigêneros e demais entidades da sociedade civil.

Entrega de Cestas Básicas Emergenciais:

Entrega das Cestas Básicas adquiridas pelo Município, bem como as que foram doadas, para as famílias cadastradas no Cad.Único e as famílias e grupos em situação de vulnerabilidade.

Operação Acolhimento:

Abrigo para População em Situação de Rua no Centro de Eventos;
Garantia de alimentação à População em Situação de Rua;
Apoio a 2 abrigos não governamentais;
Estratégia de isolamento e acompanhamento dos casos suspeitos.

Monitoramento das Instituições de Acolhimento e Residenciais:

Monitoramento e orientações de prevenção nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILP's), Comunidades Terapêuticas, Residência Inclusiva e Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Disque Acolher: Atendimento às dúvidas da comunidade e esclarecimento sobre o acesso aos serviços de Políticas Públicas e informações sobre o recebimento de donativos.

CRITÉRIOS


- Famílias cadastradas no CadÚnico (Atualmente, de acordo com as informações da Secretaria de Município da Cidadania e Assistência Social – SMCAS -, o município conta com 20.000 famílias cadastradas, que correspondem o critério de acesso e recebem até 3 salários mínimos. Entre esse número de famílias, existem duas faixas de renda que são mais preocupantes: às famílias que estão em extrema pobreza, com renda per capita familiar de até R\$89,00; às famílias na linha da pobreza, com renda per capita familiar de R\$89,00 até R\$178,00.);
- Famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica que, por algum motivo, não estão cadastradas no CadÚnico (estas devem obrigatoriamente passar por avaliação realizada por Assistentes Sociais do CRAS de referência);
- Pessoas em Situação de Rua cadastradas no CadÚnico que, atualmente, totalizam em torno de 200 pessoas que em algum momento (por vezes não ao mesmo tempo) estão em situação de rua;
- Idosos, adultos e crianças que residem em instituições de acolhimento e residenciais, que demandam monitoramento e orientações a respeito da prevenção ao novo corona vírus;
- Entidades cadastradas no Mesa Brasil (conforme critérios em anexo).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

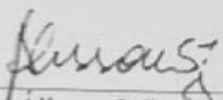
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA

A prestação de contas será realizada por meio de relatórios mensais e informativos a serem publicados no site da Prefeitura Municipal do Rio Grande e nos canais sociais de comunicação, devendo ter ampla divulgação das informações.

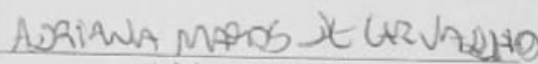
Rio Grande, 24 de março de 2020.



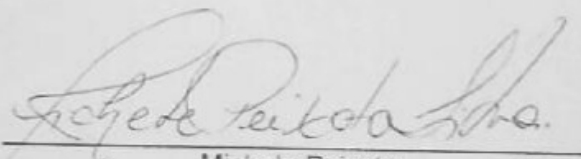
Darlene Torrada Pereira
Chefe do Gabinete de Programas e Projetos Especiais



Alisson Juliano
Gabinete do Prefeito



Adriana Carvalho
Secretaria de Município da Educação

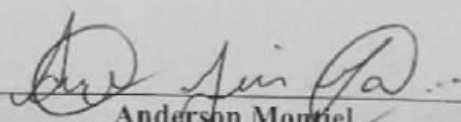


Michele Peixoto
Secretaria de Município da Saúde



Ana Fausta Pires Pozzada
Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social
Matrícula 11.873-7

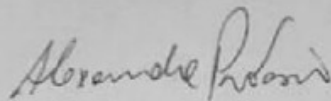
Ana Fausta Pires Pozzada
Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social



Anderson Montiel
Defesa Civil

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA



Alexandre Reinaldo Protásio
Secretaria de Município da Fazenda

Cc:Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação